

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ** **ESTADO DO PARANÁ**

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2007**

**SÚMULA:** ALTERA O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O anexo VI da Lei Complementar n.º 001/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **ANEXO VI**

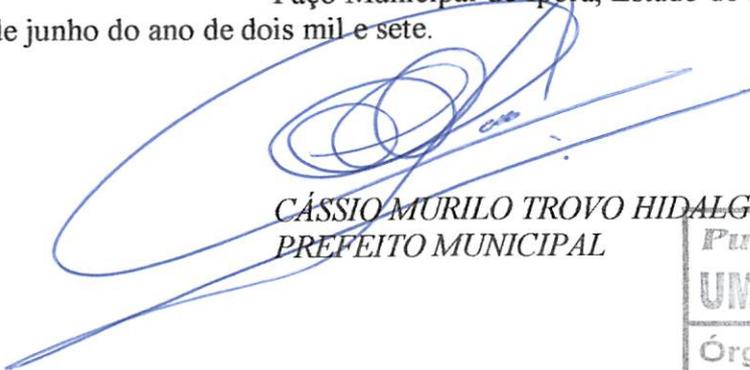
#### **DA TABELA DE VENCIMENTOS – PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

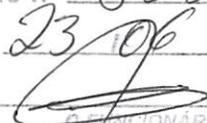
<b><u>SÍMBOLOS</u></b>	<b><u>VALORES DE VENCIMENTOS</u></b>
CC-01	R\$ 2.387,14
CC-02	R\$ 840,00
CC-03	R\$ 540,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8028
Data, 23 de 2007
 F. FUNCIONÁRIO

**ANEXO VI**

**TABELA DE VENCIMENTOS – PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b><u>SÍMBOLOS</u></b>	<b><u>VALORES DE VENCIMENTOS</u></b>
CC-01	R\$ 2.387,14
CC-02	R\$ 840,00
CC-03	R\$ 540,00